



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.930, DE 16 DE AGOSTO DE 1.994
=====

Abre crédito especial e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para reforma do prédio do Fundo Social de Solidariedade do Município de Uchoa, conforme classificação funcional programática:

2 - Executivo

2 - 7 - Habitação e Urbanismo

10.58.323.154 - Reforma e Adequação do Prédio do Fundo Social de Solidariedade do Município de Uchoa

4110 - Obras e Instalações R\$12.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1.994.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume.


VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA